



## EDITAL Nº 01/2020

### DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal publica resultado parcial das Provas Objetivas e convoca apenas os candidatos ao cargo de Professor para entrega de títulos nos dias 30 a 31/01/2020, que deverão ser entregues no local de realização das inscrições das 08h às 17h, e convoca os candidatos aos cargos de Motorista I e II, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Motoniveladora para prova prática no dia 09/02/2020 e os candidatos ao cargo de Guarda Municipal para serem submetidos ao TAF às 09h.

**Art. 1 – ETAPA II - Prova de Títulos:** A prova de títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação. Desta forma, a prova de títulos terá caráter apenas classificatório.

**Art. 2 -** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os candidatos da educação que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva, até a quantidade de 04 (quatro) vezes o número de vagas.

- a) Os Candidatos habilitados para a fase de Títulos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado, para apresentar, no local e horários das inscrições presenciais, Art. 18 deste edital, os documentos, para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo.
- b) Os títulos, conforme o caput deste artigo, só serão pontuados se referentes à área do cargo a que concorre e serão comprovados através de Diploma ou Certificados de Conclusão emitidos por instituição registrada no MEC, bem como, todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS e comprovação previdenciária, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.
- c) A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.
- d) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.
- e) As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, contando um ano o intervalo mínimo de 360 dias;
- f) Cada Candidato deverá apresentar cópias e original de seus títulos juntamente com uma relação de todos os documentos que serão apresentados, conforme modelo (ANEXO V), para conferência, devidamente assinada pelo candidato.
- g) A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas, abaixo, à nota da prova objetiva.

Com a divulgação do resultado das provas de títulos, também serão disponibilizados todo material de prova de título para análise e impugnação do resultado junto a Comissão do Concurso, com o prazo de dois dias úteis contados a partir da publicação do resultado.

<b>BAREMA DE TÍTULOS PONTOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com o cargo a que concorre.	01 pontos	05 pontos
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	02 pontos	02 pontos

Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica ao cargo que concorre.	03 pontos	03 pontos
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica ao cargo que concorre.	04 pontos	04 pontos
MÁXIMO		14 PONTOS

**Art. 3 – ETAPA III – Teste de aptidão Física (TAF) - (Caráter eliminatório) para os cargos de Guarda Municipal:**

a) Será aplicado aos candidatos aprovados para os cargos Guarda Municipal, cuja classificação corresponde ao dobro das vagas previstas para o cargo, conforme seguinte tabela:

<b>PROVA MASCULINA (TAF)/TESTES FÍSICOS</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>APROVADO &gt; OU =</b>	<b>REPROVADO &lt;</b>	<b>TEMPO</b>	<b>TENTATIVA</b>
Flexão de Braços na Barra Fixa	03 repetições	03 repetições	Livre	Duas
Impulsão Horizontal	1,70 m	1,70	Livre	Duas
Flexão Abdominal	25 repetições	25 repetições	1 minuto	Duas
Corrida 12 minutos	2.100 m	2.100 m	12 minutos	Uma

<b>PROVA FEMININA (TAF)/TESTES FÍSICOS</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>APROVADO &gt; OU =</b>	<b>REPROVADO &lt;</b>	<b>TEMPO</b>	<b>TENTATIVA</b>
Flexão de Braços na Barra Fixa	10 segundos em suspensão	10 segundos em suspensão	10 segundos	Duas
Impulsão Horizontal	1,20 m	1,20 m	Livre	Duas
Flexão Abdominal	20 repetições	20 repetições	1 minuto	Duas
Corrida 12 minutos	1.700 m	1.700 m	12 minutos	Uma

b) O candidato deverá apresentar-se no local de realização de prova munido de documento original com foto e relatório médico que ateste estar em pleno gozo de saúde física e mental.

c) Será submetido ao teste físico o candidato que estiver de posse do relatório médico original, escrito em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura e o CRM do emitente, expedido até 30 (trinta) dias antes da realização do teste, atestando a aptidão física do candidato.

d) Será considerado apto o candidato que alcançar os índices físicos mínimos exigidos em todos os testes.

e) O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da prova física estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo nenhum recurso.

f) O candidato que não comparecer ou não atender à chamada para a realização dos testes estará automaticamente eliminado do concurso.

g) O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na ficha de avaliação do candidato.

h) O candidato considerado **INAPTO** tomara ciência de sua eliminação logo após a finalização dos testes, sendo anotada sua condição na ficha de avaliação, ficando impedido de prosseguir as etapas seguintes.

**Art. 4 – ETAPA IV – Prova Prática para o cargo de Motorista I e II e Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Motoniveladora**

a) Será aplicada aos candidatos aprovados para o cargo de Motorista I e II, cuja classificação corresponde ao dobro das vagas previstas para o cargo.

b) A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 a 100 pontos, sendo tais pontos somados aos pontos da prova objetiva, para serem divididos, obtendo-se uma média das duas etapas.

c) Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho na direção de veículos, na qual serão analisados os itens que seguem:

- Controle de embreagem em aclives e declives;
- Entrada e saída nas vias preferenciais;
- Entrada e saída nas curvas e retorno;
- Uso da sinalização por gestos, luzes e som com o veículo parado e em movimento;

- Passagem e ultrapassagem de outro veículo em movimento.
  - Velocidade regulamentar.
  - Velocidade compatível com a segurança.
  - Estacionamento e parada.
  - Partida e parada de veículo.
  - Uso de pistas com mais de uma faixa de circulação no mesmo sentido.
  - Operação de freios.
  - Operação da embreagem.
  - Operação de instrumentos no painel.
  - Observância da sinalização horizontal e vertical.
  - Observância da sinalização semafórica.
  - Engrenagem e Desengrenagem das marchas.
  - Funcionamento do motor.
  - Distância de segurança entre o veículo que dirige e o que segue imediatamente.
  - Mudança de faixa.
  - Marcha-a-ré.
- d) Os candidatos deverão apresentar a "C.N.H." no momento da assinatura para avaliação prática, sob condição de ser eliminado quem não apresentar.
- e) A avaliação será pública, podendo os demais candidatos acompanhar o desempenho do candidato avaliado.
- f) O candidato convocado que não comparecer para a realização da prova prática será eliminado.

Conceição da Feira, 28 de janeiro de 2020

Comissão Especial de Concurso